

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 30/75-GAB-PMM, DE 18 DE MARÇO DE 1975.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, na forma de que dispõe o art. 66 do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969.

Art. 1º - Ficam majorados em 30% (TRINTA POR CENTO) os atuais vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, do Quadro Permanente e Quadro Suplementar de Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER), bem assim ao pessoal inativo, pensionistas e professores do Magistério Municipal.

Parágrafo Único - Fica igualmente majorado, com o percentual deste artigo, as vantagens previstas para os ocupantes de cargos e funções de confiança.

Art. 2º - Os servidores regidos pelo regime CLT, terão seus atuais salários majorados em 20% (VINTE POR CENTO).

Art. 3º - As gratificações concedidas a servidores municipais, com a finalidade de retribuir o exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e o Serviço Extraordinário, passarão a ser calculadas sobre os vencimentos e salários básicos decorrentes do presente reajustamento.

Art. 4º - Nos cálculos necessários à aplicação da presente Lei, serão arredondadas para mais as frações centesimais.


cont.....

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Art. 5º - O reajustamento ora concedido vigorará a partir do dia 1º de março de 1.975, e as despesas decorrentes serão atendidas com recursos orçamentários na forma prevista na Lei nº 26/74 de 18 de dezembro de 1974.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, em Macapá, 18 de março de 1.975.


CLEITON FIGUEIREDO DE AZEVEDO
- Prefeito Municipal de Macapá -


Econº NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS
- Diretor do D.A. -

smm/